



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 038/2019, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME**, de acordo com a Tomada de Preços nº. 017/2018, Processo Licitatório nº. 210/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.148.834/0001-62, com sede à Rua Olegário Bernardes Amorim nº 115, no Centro, na cidade de Japaraíba-MG, CEP 35.580-000, representada neste ato pelo seu sócio administrador Luís Fernando Andrade Pereira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 111.850.026-18, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **100%** na quantidade do **item 2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALHAS E RUFOS**, da quadra de esportes do CEMEI Creche Risoleta Neves; a supressão do item equivale ao valor de **R\$ 1.771,57 (mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**; o que equivale a aproximadamente 22,838% do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo, através do ofício nº 158/2019 datado em 05/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada cláusula segunda, item 2.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

2.1 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 5.985,60 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 05 de julho de 2019.


**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE**


**CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

